Única

1.ª Votação	Resultado
23/12/96	Aprov. 6x5
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 424/96 **DATA** 23 / 12 / 96

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 866 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 488

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 252 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 252 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembrode 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252/96

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - O § 1º, do artigo 31, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 31 - ...

§ 1º - A votação será pública, mediante cédulas impressas, mimeografadas, manuscritas ou datilografadas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as cédulas serão assinadas pelos votantes e entregues à Mesa.

§ 2º - ...

§ 3º - ..."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de dezembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de dezembro de 1996.

Cecília K. Medeiros

Ver. Cecília K. Medeiros

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 390

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 252
De: 23 de dezembro de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 252 , do Legislativo, em uma única votação, por seis votos contra cinco.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de dezembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner